Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198
Disponibilização: 15/10/2026
Publicação: 14/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas - FAPERO-NCPB

EDITAL Nº 3/2026/FAPERO-NCPB

EDITAL DE PREMIAÇÃO MELHORES APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE BANNER NO IV SIMFAP - CHAMADA Nº 003/2026 EDIÇÃO 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, com o objetivo de valorizar a produção científica regional e incentivar a comunicação de resultados de pesquisas desenvolvidas no Estado, torna pública a presente chamada para premiação das melhores apresentações de trabalhos científicos em formato de banner no IV Simpósio de Pesquisa da FAPERO – IV SIMFAP, Edição 2026.

A iniciativa integra as ações de divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação e destina-se a estudantes de graduação e pós-graduação e pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa do Estado de Rondônia. A participação é aberta a estudantes e pesquisadores externos à FAPERO, independentemente de serem bolsistas da Fundação ou de os trabalhos terem recebido financiamento direto da FAPERO.

O Prêmio busca fomentar a cultura científica, aproximar a ciência da sociedade, estimular a comunicação dos resultados de pesquisa e reconhecer a qualidade das apresentações realizadas no evento. A seleção dos trabalhos aptos à apresentação e a avaliação das apresentações serão realizadas com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Os prêmios serão concedidos pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO, Fundação de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

1.3. Este Edital estabelece as regras para submissão de resumos, habilitação dos trabalhos, seleção dos trabalhos aptos à apresentação, avaliação e premiação das melhores apresentações em formato de banner no IV Simpósio de Pesquisa da FAPERO – IV SIMFAP, Edição 2026.

1.4. A iniciativa não tem por objeto o financiamento ou a contratação de projetos de pesquisa, nem a concessão de recursos para execução futura de atividades científicas. Os trabalhos apresentados deverão corresponder a pesquisas, estudos ou atividades científicas já desenvolvidas ou em estágio que permita a apresentação de resultados.

1.5. O presente procedimento será realizado como seleção competitiva para premiação, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1.6. O Edital, os Formulários de Inscrição e as informações sobre a premiação estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial da FAPERO indicado no instrumento

convocatório: https://rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/sobre-a- fundacao/

2. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A premiação tem como objetivos incentivar, impulsionar e reconhecer contribuições relevantes de estudantes e pesquisadores e premiar as melhores apresentações de trabalhos científicos em formato de banner no IV SIMFAP.

2.2. A participação compreende as seguintes etapas:

I – submissão do resumo;

II – análise de habilitação e conformidade do resumo;

III – seleção dos trabalhos aptos à apresentação;

IV – apresentação do trabalho em formato de banner no IV SIMFAP;

V – avaliação do resumo e da apresentação, inclusive da resposta do autor à arguição;

VI – classificação; e

VII – premiação.

2.3. A seleção para apresentação não constitui concessão de recursos para desenvolvimento do trabalho. A premiação somente ocorrerá após a apresentação e avaliação dos trabalhos no evento.

2.4. Os trabalhos serão avaliados durante o IV SIMFAP, em data prevista no cronograma definitivo do evento.

2.5. A sessão de arguição será realizada perante a Comissão Julgadora de forma presencial no local de exposição dos banners, com duração máxima de 10 (dez) minutos de exposição pelo autor e 10 (dez) minutos de perguntas e respostas pela banca.

2.6. A chamada contemplará até 7 (sete) colocações premiadas, observadas a disponibilidade orçamentária e as regras de avaliação, classificação e premiação estabelecidas neste Edital.

3. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A avaliação será realizada por Comissão Julgadora formalmente designada pela autoridade competente, composta por, **no mínimo, 2 (dois) avaliadores com qualificação compatível** com as áreas dos trabalhos apresentados, podendo contar com consultores ad hoc.

3.1.1. Antes do início das avaliações, cada integrante da Comissão deverá declarar a inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação aos trabalhos que avaliará. O avaliador deverá se abster de avaliar trabalho de orientando, colaborador direto, parente ou pessoa com vínculo que possa comprometer sua imparcialidade.

3.1.2. Para atuar como consultor ad hoc na avaliação dos resumos/banners, o profissional deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos: Possuir titulação mínima de Mestre ou Doutor na área ou em áreas correlatas ao eixo temático.

3.1.3. A convocação e oficialização do consultor para a avaliação seguirá as seguintes etapas: Convite Formal Eletrônico: A comissão científica emitirá um convite via sistema de gestão do evento ou e-mail, contendo o título do resumo, o eixo temático, o resumo da proposta (sem dados dos autores) e o prazo para avaliação.

3.2. A avaliação será composta por dois blocos:

I – Resumo; e

II – Banner e Apresentação.

3.2.1.No bloco *Resumo*, serão avaliados os seguintes subcritérios:

a) **Título**: claro e compatível com o conteúdo do trabalho;

b) **Objetivos**: claros e bem explicados;

c) **Metodologia**: descreve adequadamente as etapas e processos;

d) **Resultados**: apresentados de forma efetiva e de acordo com os objetivos;

e) **Conclusões**: coerentes e demonstram o avanço científico;

f) **Linguagem e redação**: escrita clara, objetiva e de fácil leitura;

g) **Contextualização e coerência**: apresentação coerente do trabalho;

h) **Qualidade do resumo**: sintético, sem perda de informações relevantes e conforme o modelo;

i) **Qualidade técnico-científica**: conceitos corretos, profundidade da abordagem, rigor científico e referências bibliográficas fundamentais para o tema.

3.2.2.No bloco *Banner e Apresentação*, serão avaliados os seguintes subcritérios:

a) **Tópico 1**: Organização e qualidade visual do banner;

b) **Tópico 2**: Clareza e objetividade da apresentação;

c) **Tópico 3**: Presença dos itens solicitados no modelo, incluindo introdução, objetivos, metodologia, considerações finais e bibliografia, conforme aplicável ao trabalho;

d) **Tópico 4**: Caráter autoexplicativo do pôster, considerando se sua leitura permite compreender o tema, o conteúdo e os resultados;

e) **Tópico 5**: Resposta do autor frente à arguição.

3.2.3. Cada subcritério será pontuado de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, sendo 1 (um) correspondente à menor pontuação e 5 (cinco) à maior pontuação. A nota máxima será de 70 (setenta) pontos.

3.2.4. A nota final corresponderá à média das avaliações válidas realizadas pelos avaliadores, observadas as regras de consolidação estabelecidas neste Edital.

3.2.5. Caso exista discrepância superior a 15 (quinze) pontos entre as notas finais atribuídas pelos avaliadores, poderá ser realizada avaliação adicional, conforme decisão da Comissão Julgadora e nos termos definidos no procedimento de avaliação.

3.2.6. Será classificado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, observados os demais requisitos de habilitação e participação.

3.2.7. Em caso de empate, serão considerados sucessivamente:

I – maior pontuação no subcritério “Resposta do autor frente à arguição”;

II – maior pontuação no subcritério “Caráter autoexplicativo do pôster”; e

III – maior pontuação obtida no bloco Resumo.

3.2.8. As avaliações serão registradas em ficha ou instrumento padronizado, que deverá integrar os documentos do certame.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	**PONTUAÇÃO**
I. RESUMO	1 a 5
II. BANNER	1 a 5

Cada subcritério será pontuado de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 = muito ruim e 5 = excelente. A nota final corresponderá à soma das notas atribuídas aos subcritérios, totalizando no máximo 70 (setenta) pontos

3.3. A sessão de arguição será realizada perante a Comissão Julgadora de forma presencial no local de exposição dos banners, com duração máxima de 5 (cinco) minutos de exposição pelo autor e 5 (cinco) minutos de perguntas e respostas pela banca.

4. PREMIAÇÃO E COLOCAÇÃO

4.1. A premiação consistirá em certificado e pagamento de quantia em dinheiro aos participantes classificados, conforme a ordem de pontuação e os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital, a ser depositada em conta bancária de titularidade do premiado, observadas as exigências administrativas e tributárias aplicáveis:

a) **1º lugar**: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

b) **2º lugar**: R$ 900,00 (novecentos reais);

c) **3º lugar**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

d) **4º lugar – menção honrosa**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

e) **5º lugar – menção honrosa**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

f) **6º lugar – menção honrosa**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

g) **7º lugar – menção honrosa**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. A premiação será concedida aos participantes classificados, conforme os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

4.3. Os valores anunciados são valores brutos, sujeitos às retenções tributárias eventualmente aplicáveis, conforme a natureza do pagamento e a orientação do setor competente.

4.4. O pagamento da premiação estará sujeito aos trâmites administrativos, financeiros, contábeis e tributários aplicáveis, devendo o(a) contemplado(a) aguardar a conclusão das etapas internas necessárias à efetivação do pagamento e ao crédito do valor em sua conta bancária.

4.5. Para o recebimento da premiação, o(a) contemplado(a) deverá apresentar os documentos e informações exigidos pela FAPERO, incluindo documento oficial de identificação, CPF e dados de conta bancária de sua titularidade, observadas as exigências administrativas e tributárias aplicáveis.

4.6. O prêmio será concedido exclusivamente em nome do Autor Principal (indicado como tal no ato da inscrição). Compete ao Autor Principal, de forma exclusiva e sem qualquer responsabilidade ou interferência da comissão organizadora, a divisão de valores ou méritos com os respectivos coautores.

4.7. A participação na cerimônia de premiação é obrigatória para o recebimento da premiação, devendo estar presente, na ocasião, o autor ou, no mínimo, um dos coautores do trabalho premiado, devidamente identificado. A ausência de autor ou coautor na cerimônia implicará a não efetivação do pagamento da premiação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas, sujeitas à análise e decisão da autoridade competente.

5. INSCRIÇÕES E PRAZO

5.1. O **formulário** específico para inscrição está disponível no endereço eletrônico:

CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

5.2. O **envio do resumo** deve ser realizado **até o dia 25 de outubro de 2026** pelo link :

CLIQUE PARA SUBMETER O RESUMO

5.3. Todos os resumos e banners devem seguir as **regras** conforme descritas no link **REGRAS DO EVENTO**. Não serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões no resumo e/ou banner após o término do prazo para entrega;

5.4. Excepcionalmente, poderá ser concedido prazo adicional para cumprimento de exigência estabelecida pela FAPERO.

5.5. A FAPERO poderá alterar o cronograma por motivo devidamente justificado, dando publicidade às novas datas no mesmo meio utilizado para divulgação do Edital e observando eventual necessidade de reabertura de prazo quando a alteração afetar a preparação dos participantes;

5.6. As inscrições deverão observar todas as regras e orientações dispostas neste Edital, nos Formulários de Inscrição e nos canais oficiais indicados pela FAPERO.

5.7. Cada participante poderá submeter, na condição de Autor Principal, no máximo 2 (dois) trabalhos. Não há restrições para a participação como coautor em trabalhos de terceiros, respeitando-se o limite global de submissões do evento.

5.8. Candidatos menores de 18 anos de idade poderão participar do certame, desde que a inscrição seja realizada e assinada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor), acompanhada de Cópia do documento de identidade do menor e do responsável.

5.9. As inscrições que não estiverem em conformidade com as regras e orientações dispostas neste Edital, nos Formulários de Inscrição e nos canais oficiais indicados pela FAPERO, bem como inscrições incompletas ou apresentadas fora do prazo, serão indeferidas, assegurados os procedimentos de recurso previstos neste Edital.

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14 de Outubro de 2026.
Período de inscrições e submissão dos resumos	14 de Outubro à 25 de Outubro de 2026.
Comunicação dos trabalhos habilitados	A partir de 26 de Outubro de 2026.
Apresentação dos banners	**05 de Novembro de 2026.**
Avaliação e consolidação das notas	06 de Novembro de 2026.
Resultado definitivo e Premiação	06 de Novembro de 2026.

6. HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

6.1. A relação dos trabalhos habilitados para apresentação será divulgada pela FAPERO no canal oficial indicado neste Edital, conforme cronograma.

6.2. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, na forma e no prazo previstos no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o canal oficial indicado pela

FAPERO. A resposta será divulgada no mesmo veículo de publicação do Edital, observado

o prazo legal.

6.3. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente o certame. Caso a decisão sobre a impugnação implique alteração das regras do Edital ou do cronograma com repercussão sobre a participação dos interessados, serão adotadas as providências de publicidade e, quando cabível, reabertura de prazo.

6.4. O resultado da avaliação será divulgado após a apresentação dos banners, contendo a classificação e as notas consolidadas, observado o tratamento dos dados pessoais e as regras de publicidade aplicáveis.

6.5. Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo e pelo meio estabelecidos neste Edital, dirigido à autoridade competente, vedada a apreciação do recurso pelo próprio avaliador responsável pela avaliação questionada.

6.6. Os recursos deverão indicar de forma objetiva os pontos da decisão ou da avaliação que o participante pretende impugnar, podendo ser acompanhados dos elementos necessários à sua análise.

6.7. A decisão dos recursos será divulgada pelos meios oficiais indicados no Edital, juntamente com o resultado definitivo, quando aplicável.

6.8. A divulgação dos participantes premiados será realizada pela FAPERO nos meios oficiais e, quando prevista na programação, durante a Cerimônia de Premiação do IV SIMFAP.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos destinados às premiações deste Edital são provenientes do orçamento da FAPERO, conforme dotação e reserva orçamentária constantes dos documentos financeiros que instruem o processo administrativo.

7.2. A classificação orçamentária, o Programa de Trabalho, a Natureza da Despesa, a Fonte de Recursos, o exercício financeiro e a respectiva reserva orçamentária deverão corresponder aos documentos oficiais juntados ao processo e estar confirmados antes da publicação definitiva do Edital.

7.3. O pagamento das premiações respeitará a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos, financeiros, contábeis e tributários aplicáveis.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DIREITO DE IMAGEM

8.1. Os dados pessoais solicitados no momento da inscrição serão utilizados para fins de inscrição, organização, habilitação, avaliação, divulgação dos resultados e pagamento da premiação, quando aplicável, observados os princípios e regras da legislação de proteção de dados pessoais.

8.2. A publicação institucional dos nomes dos participantes classificados e premiados, dos títulos e dos resumos observará as obrigações de transparência e as finalidades institucionais da FAPERO, nos limites da legislação aplicável.

8.3. O uso de fotografias, vídeos ou voz para fins promocionais será objeto de autorização específica, quando necessária, não sendo presumido o consentimento de coautores, acompanhantes ou terceiros pela inscrição do participante.

8.4. O participante deverá informar, no formulário de inscrição, os dados de identificação e contato necessários à execução da chamada. O tratamento de dados de menores, quando houver, observará as exigências legais aplicáveis.

9. DO PLÁGIO, FALSIDADE E PROCEDIMENTO EM CONTRADITÓRIO

9.1. É terminantemente proibida a submissão de trabalhos que configurem plágio (total ou parcial), autoplágio, ou que contenham dados, assinaturas e informações falsas.

9.2. Caso surja indício ou denúncia fundamentada de plágio ou falsidade

ideológica/documental, a comissão organizadora adotará o seguinte rito assecuratório do devido processo legal.

a . **Notificação**: O candidato será formalmente notificado por e-mail sobre a irregularidade detectada.

b. **Prazo de Defesa**: O participante terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa por escrito e anexar provas documentais.

c . **Decisão**: A comissão julgará o mérito em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da defesa. Se a fraude for confirmada ou se não houver resposta no prazo, o trabalho será sumariamente desclassificado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DAS VEDÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Estão impedidos de participar deste certame, seja como autores ou coautores: Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora/Avaliadora; Agentes públicos, prestadores de serviços ou consultores diretamente envolvidos na elaboração, logística, fiscalização ou julgamento do certame; A constatação de qualquer um desses vínculos a qualquer tempo implicará a desclassificação imediata do candidato e a perda do prêmio, se já houver sido outorgado.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO SUBSEQUENTE

11.1. O pagamento da premiação pecuniária será efetuado em parcela única, por meio de transferência bancária ou depósito na conta de titularidade do Autor Principal, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da homologação do resultado final e do recebimento de toda a documentação bancária e fiscal exigida.

11.2. Ocorrerá a desclassificação do candidato premiado e a consequente convocação do classificado subsequente (obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação) nas seguintes hipóteses:

a. Não apresentação da documentação exigida para pagamento no prazo de [X] dias.

b. Constatação de plágio, falsidade ou violação de qualquer regra deste edital após a divulgação do resultado.

c. Recusa expressa ao recebimento do prêmio por parte do contemplado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

12.2. Compete à FAPERO resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12.3. A Administração poderá, mediante decisão da autoridade competente e devidamente motivada, revogar o presente Edital por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, total ou parcialmente, quando constatada ilegalidade, observadas, em qualquer hipótese, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.4. Eventuais alterações do Edital ou do cronograma somente poderão ocorrer mediante ato formal da autoridade competente, devidamente motivado, com a respectiva publicidade pelos meios oficiais, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável e assegurados, quando cabível, os direitos dos participantes.

12.5. As publicações científicas e demais formas de divulgação dos trabalhos apresentados no âmbito desta chamada deverão observar as regras de atribuição de autoria e, quando houver apoio

financeiro relacionado à pesquisa, mencionar o apoio das entidades ou órgãos financiadores, conforme aplicável.

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico indicado pela FAPERO para atendimento da chamada.

12.7. Os anexos, formulários, modelos de resumo e banner e fichas de avaliação que contenham regras materiais de participação, julgamento ou premiação integram este Edital e deverão ser disponibilizados juntamente com o instrumento convocatório.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico - FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad**, **Presidente**, em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Rivoiro**, **Chefe de Unidade**, em 14/10/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77628871** e o código CRC **67DBABA8**.